

1883 N.º 40

Janeiro

Autónio Pereira pede
perda29 Respondido com a consulta registada n.º este livro
Just.º a fl. 84 — Segueia Pinto

N.º 89

Manuel de Sousa Bastos
pede perda31 Respondido com a consulta registada n.º este
livro a fl. 48.º — Segueia Pinto

N.º 486

Os advogados provisionarios

e os directores de mercê dos casos

proximos

Mar.º M.º W.º — Os advogados provisionarios não são emprega-
dos ou funcionarios publicos, não podem por-
tanto ser ~~obrigados~~ obrigados ao pagamento de direitos de mercê.
A lei reguladora do imposto a que se refere a junta
de fazenda de Coanda abrange somente os empre-
gos e mercês rendosas, mas esta classificação
não deve comprehender os alvarás de licença para
advogar, que habilitam para o exercicio de uma
industria sujeita a contribuição industrial mas
não a outro imposto. Nos termos expostos e de
acordo com a opinião dos Fiscoes Supl.º da mesma
t.ª, de f.ª consultada - processo remettido em
Portaria de 25 de Maio de 1882. D.º Segueia Pinto

N.º 1014

Anna Augusta David do Amaral

pede pensão como viúva

do thesoureiro do correio de Visem

OP.º W.º W.º A Regulação de 15 de agosto de 1874 prescreve
o seguinte: Art.º 17 — Todo o empregado que gozar
praticações e se impossibilitar, não tendo pelo
menos 5 annos de um serviço activo na admi-
nistração, será demittido, no caso de se não